

**LEI ORDINÁRIA Nº 8.367, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019(ORIGINAL)****(Original)**

Processo: PROCESSO-92/2018

Autor: Renato Oliveira

Data de Publicação: 21/02/2019 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

---

**LEI Nº 8.367, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a preferência no atendimento a idosos na apreciação, análise e solução dos processos administrativos municipais.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber, atendendo as disposições do artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo manteve e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica assegurada a preferência no atendimento a idosos quanto a apreciação, análise e solução dos processos administrativos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 20 de fevereiro de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

---

**FLAVIO CASSINA**  
**Presidente**